



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, N.º 14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL N.º 69/2026

Consulta Pública – Projeto de Regulamento da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande

---- Luís Filipe Jesus Correia, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público que, em cumprimento do disposto no art. 101.º do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do art. 9.º e da alínea h) do n.º 1 do art. 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de treze de agosto de dois mil e vinte e seis, deliberou submeter a Consulta Pública, o Projeto de Regulamento da Casa Municipal da Cultura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente edital -----

----- O presente Regulamento estabelece o regime de funcionamento, utilização e cedência da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande. -----

-----Durante o período de consulta pública, o projeto estará disponível para consulta:

- No sítio da Internet do Município de Pedrógão Grande em: <https://www.cm-pedrogaogrande.pt/municipio/regulamentos-municipais/regulamentos-em-consulta-publica> ;
- No Balcão Único do Atendimento Geral do Município de Pedrógão Grande, sito no Largo da Devesa, n.º 14, 3270-101, Pedrógão Grande, no horário compreendido entre as 09h00 ao 12h30 e das 13h30 às 16h00.

----- Os interessados que pretendam formular sugestões ou contributos poderão fazê-lo pelas seguintes vias:

- a) Pessoalmente, na sede do Município de Pedrógão Grande, mediante registo de entrada;
- b) Por correio postal registado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, com a indicação, no sobrescrito, da menção “Consulta Pública – Regulamento da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande”.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

- c) Por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-pedrogaogrande.pt , com o assunto “Consulta Pública do Regulamento da Casa Municipal da Cultura de Pedrógão Grande”.

-----Para efeitos de cumprimento de prazo, consideram-se tempestivas as sugestões que derem entrada até às 16 horas do último dia do período de consulta pública. -----

---- Os dados pessoais recolhidos no âmbito da consulta pública são tratados exclusivamente para as finalidades do procedimento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, sendo responsável pelo seu tratamento o Encarregado de Proteção de Dados do Município, com sede em Largo da Devesa, 3270-101, Pedrógão Grande.

---- Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no sítio da internet www.cm-pedrogaogrande.pt .

Pedrógão Grande, 24 de agosto de 2026.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Luís Filipe Jesus Correia